

Gestora do Programa Casa Legal
Superintendente
Portaria – 182/2024

Ana Paula dos Santos Andrade Abadia
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SEMUS)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA (IMPAR)

PORTARIA EPAC Nº 163, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA ADM Nº 049/2024.
Araguaína –TO, 14 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a constituição e a designação de servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação – EPAC para 1ª fase dos Processos Licitatórios no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR,

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e os Arts. 21 e 24, XII do Decreto Municipal nº 258, de 27 de Março de 2024,

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

RESOLVE:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 258/2024 que dispõe sobre as normas e orientações para contratação e execução de despesas sob a forma de dispensa de licitação e inexigibilidade, decorrente da lei Federal 14.133/2021, no âmbito da administração pública do município de Araguaína-TO, e ainda Instrução Normativa nº 001/2024-IMPAR;

Art.1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação – EPAC - para o Procedimento Administrativo de despesa nº 2024019744, cuja equipe será composta por servidores públicos com conhecimento dos aspectos técnicos e administrativos, que visa a seleção e eventual contratação via Pregão Eletrônico de empresa (s) especializada no fornecimento de INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO o Parecer Referencial nº 007/2024, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de Inexigibilidade de Licitação;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Nome	Matrícula
Sandison Ramos Gonçalves	7667
Daniel Marques da Silva	60083
Wesley Pereira Borges	17958

RESOLVE:

Art. 3º São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação – EPAC:

- I - Acompanhar, apoiar e/ou realizar todas as atividades da fase de planejamento da contratação;
- II - Manter registro histórico dos fatos relevantes ocorridos e dos documentos gerados e/ou recebidos;
- III - Elaborar o estudo técnico preliminar, quando couber;
- IV - Elaborar mapa de riscos da contratação, quando couber;
- V - Realizar a pesquisa de preços e justificar o preço da contratação, na forma do regulamento;
- VI - Elaborar o anteprojeto, o Termo de Referência ou Projeto Básico, no que couber;
- VII - Elaborar o aviso de contratação direta e a minuta do edital ou contrato, quando for caso;
- VIII - Elaborar demais documentações pertinentes que devam instruir o procedimento administrativo de contratação;

Art. 1º - DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no ART. 74, III, alínea F, da Lei nº 14.133/2021, para a despesa referente a inscrições dos servidores do IMPAR: Maria Emília de Sousa Moura Neta Paranaguá - Controladora do IMPAR e Milena Barros Jaime – Assessora Jurídica do IMPAR no curso: Formação e Aperfeiçoamento de Gestores e Fiscais de Contratos com base na Lei nº 14.133/2021, e Decreto nº 11.246/2022 e a IN nº 05/2017-MPDG com abordagem nas sanções administrativas aos contratados e licitantes, que será realizado nos dias 16, 17 e 18 de outubro de 2024, em Palmas - TO, em favor da empresa BARROS E COVALO LTDA, CNPJ: 25.449.425/0001-03, , no valor total de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programático: 09.122.2006.2.371, Elemento de Despesa: .3.90.39.48 Fonte: 18001111000000, Ficha: 20240726 e Nomenclatura: Serviços de Seleção e Treinamento.

Parágrafo único. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da fase de seleção do fornecedor, entendido como sendo a homologação do julgamento das propostas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 14 de outubro de 2024.

Carlos Murad
Presidente – IMPAR

Art. 4º A EPAC cessará suas atribuições no respectivo processo por ocasião da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA ADM Nº050/2024



Araguaína – TO, 14 de outubro de 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o arts. 7º e 8º da Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal e suplente dos serviços, como abaixo segue:

Processo 1Doc nº	Descrição dos Produtos	Fiscal	Suplente
5.742/2024	Pagamento de inscrições no curso: Formação e Aperfeiçoamento de Gestores e Fiscais de Contratos com base na Lei nº 14.133/2021, e Decreto nº 11.246/2022 e a IN nº 05/2017- MPDG com abordagem nas sanções administrativas aos contratados e licitantes, conforme especificações constantes no Termo de Referência.	Osanan Moura dos Santos Rêgo, CPF nº 476.322.671-15	Ana Lúcia Soares Lima, CPF nº 000.558.201-66

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do serviço das cláusulas avençadas;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa e Financeira do IMPAR sobre tais eventos;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira do IMPAR para ciência e apreciação das providências;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do serviço;
- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira do IMPAR;
- VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;
- VIII - observar a execução do serviço, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da contratação em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 14 de outubro de 2024.

Carlos Murad
Presidente – IMPAR

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2024

A Câmara Municipal de Araguaína/TO, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados do ramo a abertura do Pregão Eletrônico nº 002/2024, do tipo Menor Percentual da Taxa de Administração (Global), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel S10), por demanda, em rede de postos credenciados por meio de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético ou com chip, para atender às necessidades de abastecimento dos veículos locados pelo Poder Legislativo de Araguaína e dos veículos cedidos aos Gabinetes dos Vereadores para apoio no desempenho das atividades parlamentares dos Vereadores, administrativas e institucional da Câmara Municipal de Araguaína pelo período de 12 (doze) meses.

A sessão pública da licitação será realizada no dia 30 de outubro de 2024, quarta-feira, às 08h00min, exclusivamente no formato eletrônico, através do site: <https://bnc.org.br>.

O Edital de Licitação e seus respectivos anexos permanecem disponíveis nos mesmos endereços eletrônicos: <https://araguaina.to.leg.br/licitacoes/> e <https://bnc.org.br>, assim como no endereço físico da Câmara Municipal de Araguaína, no horário oficial de funcionamento (07h30min às 13h30min). Informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone (63) 3416-0408 ou pelo e-mail licitacao@araguaina.to.leg.br.

Araguaína/TO, 15 de outubro de 2024.

WESLEY RAFAEL OLIVEIRA MOREIRA
Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Araguaína/TO

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

BUCAT PNEUS & AUTO CENTER LTDA, Cadastrada sob o CNPJ: 56.222.261/0001-00. Com nome fantasia, Bucat Pneus & Auto Center, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente a LAR- Licença Ambiental de Regularização, para a atividade de Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, serviços de suspensão e freios no

